Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 30.450

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 788 , de 27 / 06 /2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 839

autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

assunto: Concede ao Dr. MARCELO CERESER a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Arquive-se

Diretor

20 / 09 / 2000

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 20150

Matéria: PDL nº 839	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 20/06/2000	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: 2/3	

À CJR. Diretora Legislativa 21/06/2000	Designo Relator o Vereador: Presidente 21/06/2000	☑ voto favorável ☐ voto contrário Relator 21/06/2000
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 03
Proc. 20.450

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

030450 JUN 00 20 16 32

PROTOCOLO GERAL

PP 1212/00

Apresentado encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
20/06/2000

APROVADO
Presidente
27/06/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 839
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

Concede ao **Dr. MARCELO CERESER** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 1°. É concedida ao ***Sr. MARCELO CERESER*** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2°. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20.06.2000.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

pp121200.doc/gif

fls. 04
proc. 30450

(PDL nº. 839 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder uma reconhecida homenagem ao Dr. MARCELO CERESER, conferindo-lhe a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", em face do elevado significado de suas atividades em nossa cidade - como se pode constatar pelo documento anexo -, o que justifica plenamente nossa intenção.

Assim, não é demais destacar que, tão graduado profissional, com formação invejável, é hoje Diretor Superintendente da Vinagre Castelo Ltda. e já atuou nos mais altos cargos de conceituadas empresas.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para aprovação do presente projeto.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

pp121200.doc/gif

fls. 05
proc. 30410

CURRICULUM VITAE

MARCELO CERESER

Rua do Retiro, 30 – Apto 111 - Centro
13200-130 Jundiaí / SP
(011) 7396-2396 (Res.) (011) 7391-7051 (Com.)

PROFISSÃO: ADVOGADO / ADMINISTRADOR DE EMPRESAS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

VINAGRE CASTELO LTDA
Fevereiro/94 à atual
Diretor Superintendente

GONÇALVES E CERESER – CONSULTORIA E ASS. EMPRESARIAL
Fevereiro/93 à Janeiro/94
Advogado

EXPRESSO SANRODA LTDA
Dezembro/92 à Janeiro/95
Sócio Gerente

ESCOLARIDADE

UNIVERSIDADE MACKENZIE
Bacharel em Direito - 1988 – 1992

FUNDAÇÃO ARMANDO ALVARES PENTEADO - "FAAP"
Bacharel em Administração de Empresas – 1987 – 1991

OUTROS CURSOS

MBA VAREJO – FEA USP - 1999

KING'S SCHOOL
Curso de Inglês Avançado – Jan à Mar/88
Bournemonth – Inglaterra

UNIVERSIDADE OPORTO
Comércio Exterior – Jan à Mar/91
Oporto – Portugal

fls. 06
proc. 20950

AOTS – YOKOHAMA – JAPÃO
TQC – Total Quality Control - Agosto / 95

ORGANIZAÇÕES

CERAGRO AGRICULTURA E PECUÁRIA LTDA
São Miguel Arcanjo – SP
Sócio Gerente

SERRARIA E CARVOARIA SANTA CLARA LTDA
São Miguel Arcanjo – SP
Sócio Gerente

CERESER EMPREENDIMENTOS LTDA
Jundiaí – SP
Sócio Gerente

CIESP-JUNDIAÍ - CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretor Titular

GRUPO DOS JOVENS EMPRESÁRIOS DE JUNDIAÍ E REGIÃO – CIESP/FIESP
Jundiaí / SP
Coordenador Honorário

ANAV – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS IND. DE VINAGRE
Presidente

FIESP – CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Diretor Plenário

fls 07
proc. 30450

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 5.542

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 839 **PROCESSO Nº 30.450**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. MARCELO CERESER** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, no caso, na última sessão de junho, conforme dispõe a letra "b" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM**: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de junho de 2000.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico interino

fls. 08
proc. 30450

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 30.450**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 839, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que concede ao Dr. MARCELO CERESER a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

PARECER Nº 1.759

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Marcelo Cereser a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco", afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 7, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 21.06.2000.

APROVADO
21/06/2000

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente e Relator

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN

MAURO MARCIAL MENUCHI

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 09
proc. 30450

FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: ***PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 839***

VEREADORES	*APROVA*	*REJEITA*	*AUSENTE*
1. ADEMIR PEDRO VICTOR			✓
2. ALBERTO ALVES DA FONSECA	✓		
3. ANA VICENTINA TONELLI	✓		
4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA	✓		
5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	✓		
6. ANTONIO GALDINO	✓		
7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	✓		
8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ	✓		
9. DURVAL LOPES ORLATO	✓		
10. EDER GUGLIELMIN	✓		
11. FELISBERTO NEGRI NETO	✓		
12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	✓		
13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	✓		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	✓		
15. MARCÍLIO CARRA	✓		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	✓		
17. ORACI GOTARDO	✓		
18. PEDRO JOEL LANZA	✓		
19. SÉRGIO SHIGUIHARA	✓		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	✓		
21. WANDERLEI RIBEIRO	✓		
T O T A L	20		1

RESULTADO: ☒ **APROVADO**

☐ **REJEITADO**

Sala das Sessões, 27/06/2000

Presidente

fls. 10
proc. 30.450

(proc. 30.450)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 788, DE 27 DE JUNHO DE 2000

Concede ao *Dr. MARCELO CERESER* a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao *Dr. MARCELO CERESER* a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

decretos2000.DOC/gm

Fls. 11
proc. 30.450

PUBLICAÇÃO Fubrica
30/06/00

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 788, DE 27 DE JUNHO DE 2000
Concede ao ***Dr. MARCELO CERESER*** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 27 de junho de 2000, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao ***Dr. MARCELO CERESER*** a Ordem do Mérito "Comendador Giuseppe Franco".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de dois mil (27/06/2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa